Memorando Nº 91/L/2026

Itapetininga, 27 de abril de 2026.

De: Departamento de Manutenção - SME

Para: Departamento de Compras

Ref.: Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de telhas termoacústicas e demais materiais de fixação para Reforma da EMEI Itamac

1. Da Necessidade de Aquisição

A Secretaria Municipal de Educação, através da equipe do Setor de Manutenção, após estudo de viabilidade para reforma da EMEI Itamac, desenvolveu levantamento para aquisição dos materiais para troca das telhas e acessórios de fixação da referida unidade escolar.

A realização da aquisição do material é de extrema importância, pois atualmente o almoxarifado do setor de manutenção não dispõe do item em nenhuma ata de registro de preços, visto que haverá a aplicação de mão de obra própria do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Salienta-se que o referido serviço visa atender o atender apontamento gerado pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, Cláusula 1 direcionada a manutenção do telhado da unidade escolar.

Devido sua urgência na execução o não cumprimento da adequação do referido item pode acarretar prejuízo para municipalidade, como transtornos financeiros advindos de multa pelo não cumprimento.

A permanência do estado atual do telhado acarreta riscos severos que justificam a intervenção imediata:

Comprometimento Estrutural: A infiltração constante de água da chuva degrada a estrutura de sustentação, podendo causar a oxidação de elementos metálicos, o apodrecimento de estruturas de madeira e a desagregação da alvenaria e do reboco.

Riscos à Segurança e Saúde: O acúmulo de umidade favorece a proliferação de fungos e bolores (mofo), prejudicando a qualidade do ar em ambiente frequentado por crianças, além de gerar riscos de curto-circuito nas instalações elétricas e potenciais quedas de placas de forro.

Danos ao Patrimônio Público: Os vazamentos expõem ao dano mobiliários escolares, equipamentos eletrônicos, materiais didáticos e o próprio revestimento do piso, resultando em prejuízo financeiro ao erário.

Prejuízo ao Calendário Escolar: A impossibilidade de utilização das salas de aula em dias de chuva compromete o direito constitucional à educação e a segurança das crianças durante as atividades.

Informamos também não houve compra do referido dentro do período de 6 meses.

Solicitamos, portanto, a aquisição dos referidos itens em seguida relacionados para que seja feita reforma do telhado da EMEI Itamac sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. Área Requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por Luciana Alves Buruz.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Do Serviço

Os serviços a serem contratados enquadram-se os pressupostos Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em atividades materiais acessórias instrumentais ou complementares a área de competência legal do órgão licitante.

Duração inicial do contrato: o prazo de vigência da contratação é de no mínimo de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação do fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

Tais serviços estarão compreendidos em total fornecimento de material necessário para sua execução, de acordo com a especificidade de cada item.

O prazo de entrega será 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho. A entrega será feita na EMEI ITamac, localizada na Rua Humberto José Fernando Notari nº 159 – Jardim Mesquita – Itapetininga/SP.

A escolha por telhas tipo "sanduíche" com núcleo em **Poliisocianurato (PIR)** justifica-se pela necessidade de garantir o **conforto térmico e acústico** das salas de aula e áreas de recreação. Diferente do EPS comum, o PIR oferece:

1. **Segurança Passiva:** Elevada resistência ao fogo, essencial em edificações que abrigam crianças (até o 5º ano).
2. **Eficiência Térmica:** Redução da temperatura interna, proporcionando ambiente propício ao aprendizado e economia com climatização.
3. **Durabilidade (Galvalume 0,65 mm):** A espessura de 0,65 mm garante a rigidez necessária para suportar intempéries e manutenções preventivas, evitando deformações que causam goteiras, preservando assim o patrimônio público por mais tempo.

4. Quantitativos

A quantidade foi mensurada após levantamento realizado *in loco* pela equipe do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação têm por base a área construída da unidade escolar, projeto, tipo de estrutura presente no local e, sendo adequadas e necessárias em quantidades compatíveis conforme memória de cálculo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE (UN.)
1	TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020 C= 8,00 M	64
2	TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020 C= 5,10 M	18
3	CUMEEIRA PARA TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020 MM	70
4	PARAFUSOS AUTOBROCANTE PARA TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020	2500

5. Definição dos Serviços

5.1. Telha Sanduíche Trapezoidal Termoacústica

A NBR 14514 (Telhas em aço revestido de seção trapezoidal) e para o perfil TP-40, o padrão de mercado estabelece a fixação em "ondas altas" alternadas.

Telha é composta por duas chapas de aço Galvalume (Alu-Zinco), espessura mínima de 0,65 mm em cada face, perfil trapezoidal TP-40, com pintura eletrostática a pó. Núcleo isolante em Poliisocianurato (PIR), espessura de 30 mm e densidade mínima de 35kg/m³, com aditivo retardante à chama.

5.2. Cumeeira para telhas sanduíche

Aquisição de cumeeira metálica termoacústica, tipo sanduíche, destinada ao fechamento superior da cobertura. O item deve ser fornecido como um sistema completo, incluindo todos os componentes de fixação necessários. NBR 14513 orientam que a fixação deve ser dimensionada para suportar as cargas de vento (sucção) e garantir a vedação.

Composição da Cumeeira: Duas chapas de aço em liga Galvalume (Alu-Zinco), espessura mínima de 0,65 mm em cada face, perfil trapezoidal compatível com a telha TP-40. Acabamento em pintura eletrostática a pó, na mesma cor e padrão das telhas.

Núcleo Isolante: Poliisocianurato (PIR), espessura de 30 mm e densidade mínima de 35 kg/m. Comprimento útil conforme padrão do fabricante, com abas laterais mínimas de 300 mm.

Fixação Estrutural: Considerando que o perfil TP-40 possui geralmente 4 a 5 ondas por metro de largura, a fixação a cada terça (apoio estrutural) resulta em uma média de 4 a 6 pontos de fixação por m², dependendo do espaçamento entre as terças para garantir a união da telha sanduíche à estrutura.

Transpasse e Vedação: 1 ponto adicional (média) para reforço nos transpasses laterais e fixação da cumeeira, totalizando **5 conjuntos/m²**.

5.3. Parafuso autobrocante para telha sanduíche

O parafuso autobrocante para telha sanduíche (termoacústica) é um fixador de alta resistência, geralmente em aço carbono, com ponta brocante que dispensa pré-furação, cabeça sextavada (5/16") e arruela de vedação EPDM. Medida 12 x 2,3 / 3/8 x 5/16. Material de Aço Carbono, com alta resistência a cargas e tratamento anti-corrosão durável.

6. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante o fornecimento do material licitado, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.

2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente do fornecimento dos materiais objetos deste instrumento.

3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na entrega dos materiais contratados.

4. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE provocados por invasão, vandalismo, depredação ou furto.

5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no descritivo dos materiais que fuja das especificações constantes deste documento.

7. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.

8. A empresa não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

9. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações do setor de manutenção. Se, porventura, alguns materiais não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

10. Atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. Detalhamento dos materiais

Os materiais deverão ser entregues exatamente nas especificações solicitadas neste documento, respeitando as quantidades e prazos solicitados.

7.1. Telha Sanduíche Trapezoidal Termoacústica

A NBR 14514 (Telhas em aço revestido de seção trapezoidal) e para o perfil TP-40, o padrão de mercado estabelece a fixação em "ondas altas" alternadas.

Telha é composta por duas chapas de aço Galvalume (Alu-Zinco), espessura mínima de 0,65 mm em cada face, perfil trapezoidal TP-40, com pintura eletrostática a pó. Núcleo isolante em Poliisocianurato (PIR), espessura de 30 mm e densidade mínima de 35kg/m³, com aditivo retardante à chama.

7.2. Cumeeira para telhas sanduíche

Aquisição de cumeeira metálica termoacústica, tipo sanduíche, destinada ao fechamento superior da cobertura. O item deve ser fornecido como um sistema completo, incluindo todos os componentes de fixação necessários. NBR 14513 orientam que a fixação deve ser dimensionada para suportar as cargas de vento (sucção) e garantir a vedação.

Composição da Cumeeira: Duas chapas de aço em liga Galvalume (Alu-Zinco), espessura mínima de 0,65 mm em cada face, perfil trapezoidal compatível com a telha TP-40. Acabamento em pintura eletrostática a pó, na mesma cor e padrão das telhas.

Núcleo Isolante: Poliisocianurato (PIR), espessura de 30 mm e densidade mínima de 35 kg/m. Comprimento útil conforme padrão do fabricante, com abas laterais mínimas de 300 mm.

Fixação Estrutural: Considerando que o perfil TP-40 possui geralmente 4 a 5 ondas por metro de largura, a fixação a cada terça (apoio estrutural) resulta em uma média de 4 a 6 pontos de fixação por m², dependendo do espaçamento entre as terças para garantir a união da telha sanduíche à estrutura.

Transpasse e Vedação: 1 ponto adicional (média) para reforço nos transpasses laterais e fixação da cumeeira, totalizando **5 conjuntos/m²**.

7.3. Parafuso autobrocante para telha sanduíche

O parafuso autobrocante para telha sanduíche (termoacústica) é um fixador de alta resistência, geralmente em aço carbono, com ponta brocante que dispensa pré-furação, cabeça sextavada (5/16") e arruela de vedação EPDM. Medida 12 x 2,3 / 3/8 x 5/16. Material de Aço Carbono, com alta resistência a cargas e tratamento anti-corrosão durável.

8. Da composição do preço final da proposta

A proposta terá a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas neste documento, levando em consideração:

1- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2- É necessário verificar todas as especificidades de cada item, com relação ao fornecimento de material, transporte e descarga, para determinação do valor final da proposta.

A proposta será apresentada considerando o valor unitário de cada item e somatória global, não havendo necessidade de discriminação dos fatores anteriormente solicitados, porém cada valor será presumido como integralizado nas considerações acima.

9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Em fase de habilitação, emitirá atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante em serviços similares, equivalentes e/ou compatíveis ao do objeto deste documento.

b) Em fase de habilitação, prova de possuir capital social registrado não inferior a 10% (dez porcento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, admitida a sua atualização através de índices oficiais como permitido pelo art. 69 § 4º, da Lei 14.133/21.

c) Em fase de habilitação, apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme art. 69, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica não obrigatória aos locais para execução dos serviços do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à realização do certame. A empresa que optar por não realizar a visita técnica será, para todos os efeitos legais, automática e irrevogavelmente considerada detentora de pleno conhecimento das condições físicas, operacionais e ambientais do local destinado à execução dos serviços/fornecimento. A simples apresentação da proposta configura declaração tácita e inequívoca de que o licitante examinou todas

as informações disponíveis, assumindo integral responsabilidade pelas condições existentes. Fica, portanto, expressamente vedada qualquer alegação futura de desconhecimento, omissão, surpresa técnica ou necessidade de adequações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido verificadas mediante a vistoria facultativa, nos termos dos princípios da boa-fé objetiva, do julgamento objetivo e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021. Para agendamento visita técnica facultativa é necessário entrar em contato com o Setor Manutenção da Educação com Luciana Alves Buruz, através do contato (15) 99764-4606.

Os documentos solicitados neste item valerão para a contratação, sendo que se virem a vencer durante o processo poderão ser solicitados novamente em fase de contratação.

10. Levantamento de Mercado

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadologia, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendência, evitando preços extremos, mas buscando manter características e qualidades para obtenção adequada dos itens de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

A análise de mercado, subsidiada pela tabela oficial SP Obras (base jul/2025), FNDE (base 01/2026), SINAPI (08/2025), revelou que a solução de telhamento tipo "sanduíche" com isolante em Poliisocianurato (PIR) é o padrão atual de excelência para edificações públicas.

Alternativas Analisadas: Comparou-se o uso do PIR frente ao EPS (isopor). Embora o EPS possua custo inferior, o PIR apresenta superioridade térmica e, crucialmente, maior segurança contra incêndios, fator determinante para ambientes escolares.

Referência de Preços: Os valores de mercado foram balizados pelos insumos da composição Telhamento e Cumeeira, que estabelecem o preço justo para materiais com espessura de 0,65 mm e densidade mínima de isolante de 30 kg/m³.

Justificativa da Qualidade: Optou-se por elevar o requisito de densidade para 35 kg/m³ e manter a chapa de 0,65 mm como padrão mínimo, garantindo que o material fornecido suporte a carga de ventos e o trânsito de manutenção sem deformações.

11. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida não se limita ao fornecimento de peças isoladas, mas constitui um Sistema de Cobertura Integrado, composto por:

1. Elemento de Cobertura Principal de telhas termoacústicas (chapa/PIR/chapa) com pintura eletrostática.

2. Elemento de Vedação Superior de cumeeiras metálicas termoacústicas, assegurando a continuidade do isolamento no encontro das águas do telhado.

3. Subsistema de Fixação e Apoio com a inclusão obrigatória de parafusos autobrocantes, garantindo a perfeita ancoragem estrutural e estanqueidade dos pontos de perfuração.

Informamos também que não houve consumo do referido item nos últimos 6 meses.

O objeto em questão trata-se de fornecimento de bens comuns de mercado, com especificações padronizadas e amplamente comercializados. A aquisição de telhas sanduíche não envolve alta complexidade técnica, fabricação exclusiva ou logística de grande porte que exija a união de esforços de duas ou mais empresas.

A admissão de consórcios destina-se a viabilizar a participação de empresas em objetos cujo vulto ou complexidade técnica superem a capacidade individual dos fornecedores. No presente caso, o valor estimado é plenamente compatível com o porte financeiro de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que compõem a grande maioria do setor. Permitir consórcios em um mercado tão pulverizado poderia gerar uma concentração artificial, reduzindo o número de propostas.

esforço administrativo para análise de documentação, habilitação e gestão contratual de um consórcio é superior ao de uma empresa individual. Para uma contratação deste valor, tal complexidade jurídica não se justifica, ferindo o princípio da eficiência.

Verificou-se em pesquisa de mercado que há inúmeros fornecedores locais e regionais aptos a entregar o quantitativo solicitado para uma única unidade escolar, sem a necessidade de somatório de capacidades técnicas ou financeiras.

Diante disso, o setor opta pela **NÃO ADMISSÃO** de empresas reunidas em consórcio, por entender que tal medida assegura a seleção da proposta mais vantajosa, garante a ampla disputa entre os interessados e simplifica a execução e fiscalização contratual, sem prejuízo à qualidade do fornecimento.

12. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa a ser contratada é de R$ 81.825,45 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2026 com base nos valores de mercado.

Item	Quant. (uni)	Material/ Especificação	Valor unid.	Valor total
01	64	TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020 C= 8,00 M	R$ 1.004,02	R$ 64.257,23

02	18	TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020 C= 5,10 M	R$ 640,06	R$ 11.521,11
03	70	CUMEEIRA PARA TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020 MM	R$ 56,03	R$ 3.922,10
04	2500	PARAFUSOS AUTOBROCANTE PARA TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO GALVALUME ACABAMENTO NATURAL ONDULADA E= 0,65 MM / TRAPÉZIO 25 L= 1020	R$ 0,85	R$ 2.125,00
				R$ 81.825,45

Os valores aqui estimados não representam, definitivamente, os preços de referência para o pregão. A pesquisa de valor de referência ou valor máximo aceitável será realizada posteriormente e anexada a esse processo, respeitando-se os parâmetros mencionados no Decreto nº 7983/2013.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Lei nº 14.133/2021 permite a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote ou grupo de itens, desde que devidamente fundamentado por razões técnicas e econômicas. Neste caso específico, optou-se pelo julgamento por lote, considerando que os itens integrantes do objeto licitado pertencem à mesma família e apresentam dependência técnica e funcional entre si.

Os itens agrupados no lote pertencem à mesma família de bens ou serviços, caracterizando uma relação técnica estreita entre eles. Além disso, um item depende diretamente do outro para que o objeto contratado funcione de maneira adequada. Por exemplo, determinados componentes ou acessórios só têm utilidade quando associados a outros itens do mesmo lote. Nesse contexto, a ausência de um dos itens comprometeria a funcionalidade de todo o conjunto.

Para evitar compras desnecessárias o julgamento por lote garante que a Administração adquira apenas os itens que, em conjunto, atendam ao objetivo final da contratação. Caso um dos itens não seja entregue ou contratado, os demais perderiam sua utilidade prática, resultando em desperdício de recursos públicos.

Visando a eficiência operacional a contratação de um único fornecedor para o lote elimina possíveis incompatibilidades técnicas entre itens adquiridos separadamente. Isso assegura a harmonia funcional do conjunto, garantindo que os itens fornecidos sejam plenamente integrados e operem de forma satisfatória.

A Racionalização da Gestão Contratual na contratação por lote reduz a fragmentação do contrato, facilitando o gerenciamento administrativo e a fiscalização da execução. Esse modelo diminui a necessidade de coordenar entregas entre diferentes fornecedores, mitigando riscos de atrasos ou falhas na integração dos itens.

A economia de escala com agrupamento de itens em um único lote possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que os fornecedores podem oferecer descontos em função do volume negociado. Isso resulta em maior economicidade para a Administração Pública, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

A garantia da segurança na execução na dependência funcional entre os itens do lote exige que a execução contratual seja realizada por um único fornecedor, que terá plena responsabilidade pela entrega de todos os itens em conformidade com as especificações técnicas. Isso evita falhas de coordenação entre diferentes contratados, garantindo o cumprimento integral do objeto licitado.

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por **LOTE**, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos. Dessa forma, a escolha do critério de julgamento por lote está plenamente justificada, sendo a alternativa que melhor atende aos princípios da

eficiência, economicidade e interesse público, ao mesmo tempo em que assegura a plena funcionalidade do objeto contratado.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente objeto não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente devido à sua natureza superveniente e imprevisível. A necessidade de substituição da cobertura da unidade escolar decorreu de danos estruturais e vazamentos críticos identificados apenas após a ocorrência de fortes chuvas recorrentes no ano de 2024-2025, que excederam os índices históricos previstos para o período.

A inclusão desta contratação, à margem do planejamento inicial, fundamenta-se nos seguintes preceitos:

Preservação do Patrimônio Público: A omissão da Administração frente aos vazamentos detectados resultaria no agravamento da degradação estrutural do prédio, gerando custos de reparação significativamente superior ao valor desta aquisição.

Continuidade do Serviço Público: A urgência na recuperação do telhado é indispensável para garantir a segurança das crianças e o cumprimento do calendário letivo, visto que a infiltração de água compromete a utilização das salas de aula e áreas de recreação.

Dever de Mitigação de Riscos: A manutenção da estrutura escolar em condições precárias expõe os alunos e servidores a riscos de acidentes elétricos e desabamentos parciais de forro, impondo à Administração o dever de agir prontamente para mitigar tais perigos.

Diante do nexo de causalidade entre os eventos climáticos e o dano observado, a ausência de previsão anterior no PCA não constitui falha de planejamento, mas sim uma necessidade corretiva inadiável. Portanto, a contratação mostra-se aderente ao interesse público e aos princípios da eficiência e da segurança jurídica, estando plenamente justificada a sua tramitação imediata.

16. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto visa atender apontamento gerado pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, Cláusula 1 direcionada a manutenção de telhados.

A presente contratação visa alcançar resultados que transcendem a mera aquisição de materiais, focando na entrega de valor à comunidade escolar:

Estanqueidade e Proteção Patrimonial: Sanar definitivamente os vazamentos identificados na estrutura atual, protegendo o mobiliário e a alvenaria contra a degradação causada pela umidade.

Segurança e Conforto Térmico: Proporcionar um ambiente de recreação com temperatura estável e isolamento acústico adequado para crianças do ensino fundamental, utilizando o núcleo em PIR por sua alta performance e resistência ao fogo (Classe R1).

Eficiência e Durabilidade: Obter uma cobertura com vida útil prolongada através do uso de chapas Galvalume de 0,65 mm, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e gastos futuros com reformas precoces.

17. Providências a serem adotadas

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas em Decreto Municipal.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

19. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste documento e considerando a necessidade de manutenção para atender a demanda apresentada a equipe do Setor de Manutenção declara ser ***viável*** a solução ora empregada.

20. Responsáveis

Nelson Bassi Júnior – CPF nº 122.682.648-23– Chefe de Manutenção Escolar

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Agente Pública

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.

Luciana Alves Buruz
CPF: 329.958.928-83

Nelson Bassi Júnior
CPF nº 122.682.648-23